



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 002605/20 de 12 de Agosto de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

Jose Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 52.748,12 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.10.08.244.0037.2.202 - Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS)		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		8.236,74
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		5.013,21
	Total do Proj./Ativ.	13.249,95
07.10.08.244.0037.2.203 - Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Comple		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		9.725,50
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		1.911,87
	Total do Proj./Ativ.	11.637,37
07.10.08.244.0037.2.204 - Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB F		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		7.260,00
	Total do Proj./Ativ.	7.260,00
07.10.08.244.0037.2.215 - Manutenção e enc. c/ Io Bloco da Gestão do SUAS/ BL GSUAS FNAS		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		7.000,00
	Total do Proj./Ativ.	7.000,00
07.10.08.244.0037.2.278 - Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família/BL GBF F		
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado		7.044,80
	Total do Proj./Ativ.	7.044,80
07.10.08.244.0037.2.279 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO		
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado		6.556,00
	Total do Proj./Ativ.	6.556,00
	Total da Unidade	52.748,12
	Total do Órgão	52.748,12

TOTAL SUPLEMENTADO:

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.244.0037.2.278 - Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Familia/ BL. GBF F

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Total do Proj./Ativ. 560,08

560,08

07.10.08.244.0037.2.279 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

1.600,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4.765,00

Total do Proj./Ativ. 6.365,00

07.10.08.244.0051.2.285 - Ações do SUAS no combate ao COVID-19 - Para alimentos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

21.000,00

Total do Proj./Ativ. 21.000,00

07.10.08.244.0051.2.286 - Ações do Suas no combate ao COVID-19 -Para acolhimento

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

24.823,04

Total do Proj./Ativ. 24.823,04

Total da Unidade 52.748,12

Total do Órgão 52.748,12

TOTAL REDUZIDO:

52.748,12

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No	DIARIO OFICIAL
Edição Nº	0948
Data	05/10/20